

Nº 236 - DOE – 26/11/22 - p.42

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 121, 25-11-2022

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 328ª reunião ordinária realizada em 17/11/2022, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Transferência de teto MAC.

1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de São João da Boa Vista.

| DRS | MUNICÍPIO | ALTERAÇÃO CIB | | MOTIVO |
|-----------------------|-----------|---------------|-----------|---|
| | | RECEBE | TRANSFERE | |
| SÃO JOÃO DA BOA VISTA | MOCOCA | 14.085,35 | | Recebe recursos no valor de R\$ 14.085,35 anual referente a diária de internação de 1 paciente (s) da Instituição INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES de ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, CNES: 2084384, CNPJ nº: 54.228.366/0002-22, (Hospital Psiquiátrico Classe N III), sob Gestão Estadual, que foi (ou foram) transferido (s) para Residência Terapêutica localizada no município de Mococa em consonância com o Plano de Ação Regional da RAPS da RRAS 15. Esta pactuação consta na Ata da CIR da(o) CIR CONJUNTA – BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 25/10/2022. |

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de DEZEMBRO de 2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| #N/D | MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO | GESTÃO | TRANSFERE (T) RECEBE (R) | Procedimentos por Sub Grupos | Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes | Valor Médio do Procedimento na tabela SIUS | Valor financeiro anual a ser transferido |
|-----------------------|--|--------|--------------------------|------------------------------|---|--|--|
| SÃO JOÃO DA BOA VISTA | INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES, CNES: 2084384 CNPJ nº: 54.228.366/0002-22 (Hospital Psiquiátrico Classe N III) | | (T) | | 1 PACIENTE(S) (INTERNADO (S)) | 38,59 | 14.085,35 |
| SÃO JOÃO DA BOA VISTA | Mococa IBGE: 353050 | GM | (R) | | 1 PACIENTE(S) (INTERNADO (S)) | 38,59 | 14.085,35 |

OBS.: Essa transferência foi pactuada na reunião de CIR da(o) CIR CONJUNTA - BAIXA MOGIANA, MANTIQUEIRA, RIO PARDO realizada na data de 25/10/2022

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência DEZEMBRO de 2022.

2. Transferência Excepcional de Teto MAC.

2.1 Transferências do Teto MAC da Gestão Municipal para a Gestão Estadual em Parcela Única na Competência dezembro de 2022.

| DRS | MUNICÍPIO | Alteração CIB (Valores Anuais) | | Motivo |
|------------------|---------------------|--------------------------------|-----------|--|
| | | Recebe | Transfere | |
| ARARAQUARA | SÃO CARLOS | | 7.632,15 | Transfere da Gestão Municipal do Município de São Carlos para a Gestão Estadual - Município de Araras, o valor de R\$ 636,01, em parcela única, equivalente a R\$ 7.632,15/ano. Trata-se da recomposição do Teto MAC da Gestão Estadual, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 107 de 03/11/2022, publicada em DOE de 04/11/2022. |
| TAUBATÉ | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | | 7.632,15 | Transfere da Gestão Municipal do Município de São José dos Campos para a Gestão Estadual - Município de Araras, o valor de R\$ 636,01, em parcela única, equivalente a R\$ 7.632,15/ano. Trata-se da recomposição do Teto MAC da Gestão Estadual, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 107 de 03/11/2022, publicada em DOE de 04/11/2022. |
| SOROCABA | ITAPETININGA | | 45.792,90 | Transfere da Gestão Municipal do Município de Itapetininga para a Gestão Estadual - Município de Araras, o valor de R\$ 3.816,08 em parcela única, equivalente a R\$ 45.792,90 /ano. Trata-se da recomposição do Teto MAC da Gestão Estadual, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 107 de 03/11/2022, publicada em DOE de 04/11/2022. |
| GRANDE SÃO PAULO | GUARULHOS | | 30.528,60 | Transfere da Gestão Municipal do Município de Guarulhos para a Gestão Estadual - Município de Araras, o valor de R\$ 2.544,05, em parcela única, equivalente a R\$ 30.528,60/ano. Trata-se da recomposição do Teto MAC da Gestão Estadual, com restituição do valor, conforme previsto na Deliberação CIB 107 de 03/11/2022, publicada em DOE de 04/11/2022. |

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o protocolo de nº 235450442212.